

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1377/83

INTERESSADO: HANS PETER FILL

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Estatística e Programação Matemática, na FFCL de Santo André.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1 4 3 3 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 14/09/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Hans Peter Fill para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Estatística e Programação Matemática no curso de Matemática junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que o interessado é bacharel licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André; diploma registrado e expedido em 15/06/75 (fls.07).

Estudou no curso a disciplina Estatística Geral e Cálculo de Probabilidade (fls. 09).

Fez o Curso de Especialização, de 1975 a 1976, na área de Análise de Sistemas, onde cursou (fls. 15, 16 e 18):

- Análise de Sistemas I (agosto/novembro 76)
- Análise de Sistemas II (agosto/novembro 76)
- Pesquisa Operacional I (agosto/novembro 75)
- Pesquisa Operacional II (março/junho 76)
- Estatística I (março/junho 75)
- Estatística II (agosto/novembro).

A Fundação Santo André declarou, em 1980, que o interessado era professor adjunto de Programação Matemática e Estatística I e II desde 01/03/76 (fls. 19), período em que a Faculdade funcionava vinculada ao Conselho Federal de Educação.

De acordo com a grade horária, o professor leciona na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, um total de 20 (vinte) aulas semanais (fls. 10) e trabalha na Constanta Eletrotécnica Ltda - Ribeirão Pires - SP (fls. 10).

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Hans Peter Fill para lecionar, como Professor I, as disciplinas Estatística e Programação Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 04 de agosto de 1983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em. 24/08/83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de setembro de 1983.

a) Consº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE